

**DESPACHO – NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 03**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250105 (CAGECE / GESUP)

PROCESSO Nº43012.001565/2024-63

UASG: 943001

NÚMERO COMPRASNET: 91104/2025

**Objeto:** Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de **PADRÕES**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Em resposta ao esclarecimento, **nsº01 do certame**, apresentados por **IMOVE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS** ao Pregão Eletrônico nº **202500105-CAGECE**, e com respaldo no Decreto Estadual nº 35.067/2022, que regulamenta o pregão no âmbito do Estado Ceará, previu o seguinte:

Art. 24. Compete ao agente de contratação e à comissão de contratação da Central de Licitações, sem prejuízo das atribuições previstas nos arts. 47-A, 47-B, 47-C, 47-D e 48 da Lei Complementar Estadual nº 134, de 07 de abril de 2014:

[...]

II - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, **subsidiado pela área responsável pela sua elaboração e pela elaboração do termo de referência ou do projeto básico;**

[...]

§ 1º O agente de contratação e a comissão de contratação contarão sempre que necessário, **com o apoio dos setores de assessoramento técnico e jurídico dos órgãos e entidades promotoras da licitação** para o desempenho das funções essenciais à condução do certame, sem prejuízo da atuação da Prolic/PGE. (Grifos nossos)

Desta feita, considerando que as alegações da Impugnante referem-se a questionamentos relacionados à confecção e à elaboração do Edital, portanto fase interna do certame, esta Pregoeira limita-se a acolheras as **Respostas aos Esclarecimentos**, emitidos pela CAGECE/GEABE, em razão de sua competência legal restrita, mantendo o edital nos seus exatos termos.

Fortaleza, 05 de novembro de 2025

Simone Alencar Rocha  
Pregoeira